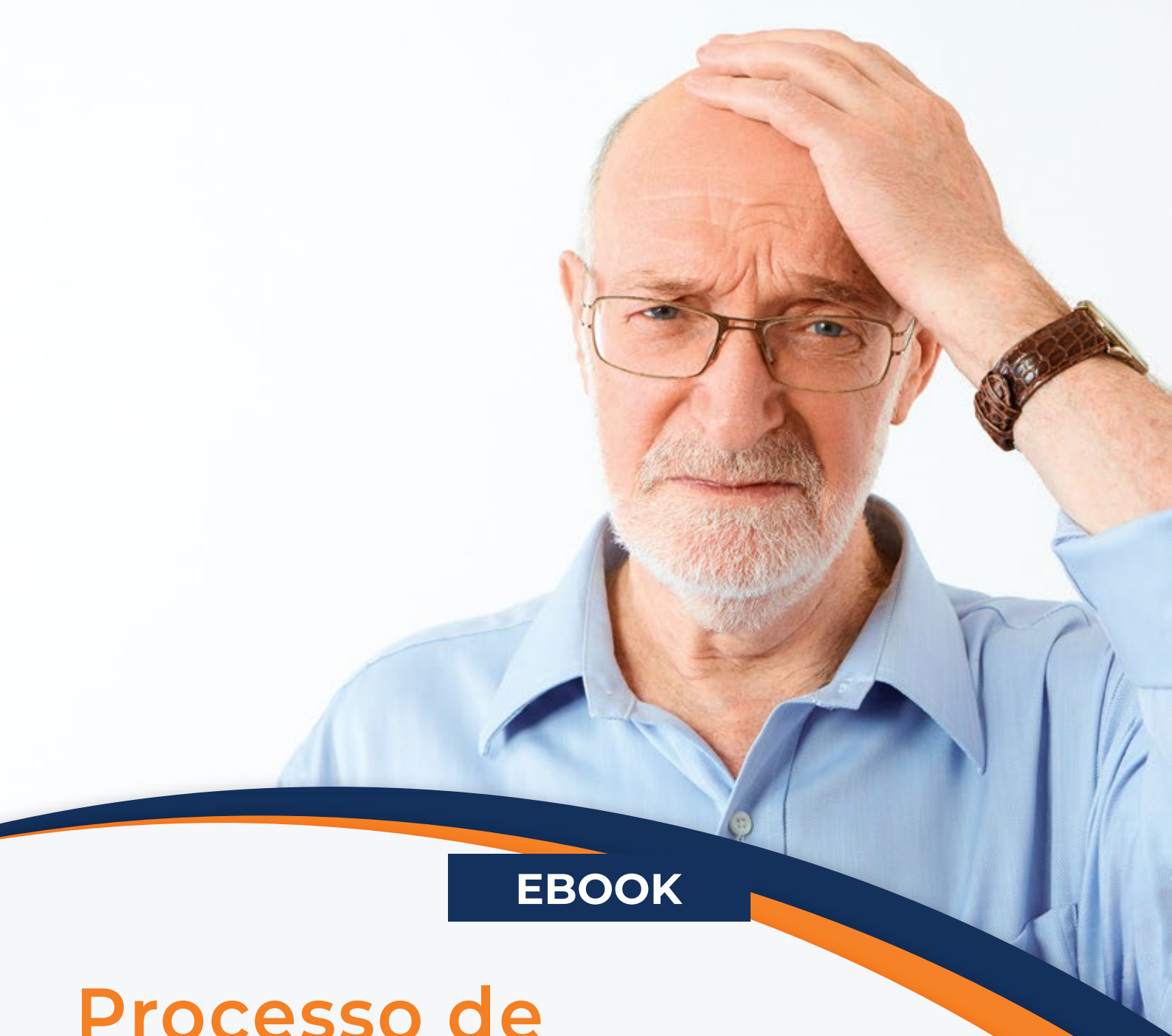




EBOOK

Processo de aposentadoria parado na justiça?

SAIBA COMO

Receber o **valor da Aposentadoria**
Liberar o **saldo do FGTS**
Escapar **do calote dos valores trasados no Processo Judicial.**

POR MEIO DA DECISÃO DO STJ | TEMA 1018

Processo de Aposentadoria parado na justiça?

SAIBA COMO:

- Receber o valor da aposentadoria
- Liberar o saldo do FGTS
- Escapar do calote dos valores atrasados no processo judicial

POR MEIO DA DECISÃO DO STJ | TEMA 1018

Se você tem processo judicial de aposentadoria que está demorando, e isso causa aflição, ansiedade e insegurança, este ebook é para você.



Vou revelar como você pode usar a decisão do Tema 1018 para:

- Receber o valor de sua aposentadoria;
- Sacar saldo do FGTS;
- Escapar ou minimizar o processo judicial com o cancelamento do pagamento dos valores atrasados (custo dos precatórios).

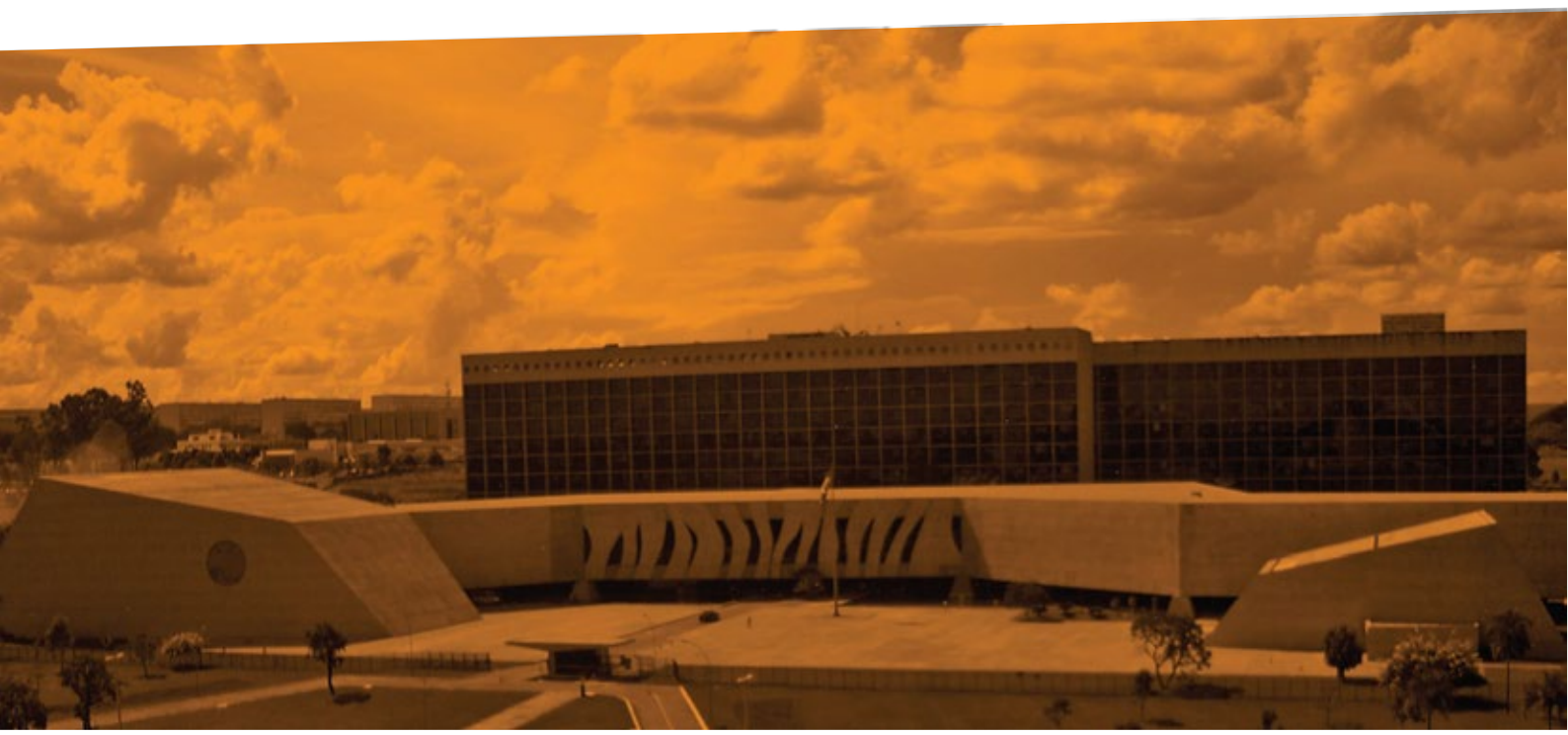
A DECISÃO DO STJ: TEMA 1018



O **Tema 1018** foi julgado no Superior Tribunal de Justiça (STJ) com EFEITOS desde 16/09/2022.

Foi definido o seguinte:

“O **segurado tem direito de opção pelo benefício mais vantajoso** concedido administrativamente, no curso de ação judicial em que se reconheceu benefício menos vantajoso. Em cumprimento da sentença, o **segurado possui direito à manutenção do benefício previdenciário concedido administrativamente no curso da ação judicial e, concomitantemente, à execução das parcelas do conferido na via judicial, limitadas à data de implantação do benefício na vida administrativa.**”



Qual a importância deste julgamento?

Para melhor entendimento, vou descrever um caso que acontecia todos os dias **ANTES DO JULGAMENTO DO TEMA 1018:**

- O segurado faz o pedido de aposentadoria e o INSS **indeferir**;
- O segurado ajuíza **processo judicial**;
- O **processo judicial** demora;
- O segurado faz um novo pedido na via administrativa e o INSS concede o benefício de valor maior que o do processo judicial;
- O processo judicial é concluído;
- O juiz intima o segurado a fazer uma opção:

- **Execução dos atrasados** desde a DER (data de entrada do requerimento) do benefício obtido judicialmente e a aceitação da renda menor, ou
- **Permanecer com o benefício deferido** administrativamente sem direito aos atrasados do processo judicial.

AGORA, tudo mudou, com o Tema 1018 o segurado pode:

- **Receber o benefício mais vantajoso** do segundo pedido e executar os valores atrasados do processo judicial, ou ;
- Optar pelo valor de **aposentadoria do processo judicial**, fazendo uma compensação entre os valores que recebeu no segundo **pedido administrativo** com os valores que deveria ter recebido no benefício concedido no processo judicial.

Quais as Vantagens do Tema 1018?

O Tema 1018 permite o segurado:



Antecipar valores da aposentadoria de processo judicial ainda em trâmite na via judicial;



Optar pelo valor de aposentadoria melhor **sem perder os valores atrasados** do processo em trâmite na via judicial;



Sacar o saldo do FGTS, caso o *novo pedido* seja deferido;



Diminuir ou escapar do calote dos valores atrasados do processo judicial que *será pago por precatório*.

Para você entender melhor o que significa escapar do calote dos valores atrasados, vou te explicar como funciona o pagamento pela via do precatório.

O que é o precatório?

Precatório é a forma de pagamento de valores atrasados decorrentes de processos judiciais em que a União (INSS) foi condenada a implantar o benefício de aposentadoria e a pagar os valores atrasados.

Quando o processo judicial termina é feita execução judicial.

Nela o juiz determina:

- A implantação do benefício de aposentadoria;
- O cálculo dos valores atrasados, devidamente corrigidos, contados desde a DER - data de entrada no requerimento administrativo.

Se o valor dos atrasados não ultrapassar o montante de 60 salários mínimos, o meio de pagamento será por RPV - Requisição de Pequeno Valor, que é pago em 90 dias depois da requisição feita pelo juiz do processo.

Se o valor dos atrasados ultrapassar 60 salários mínimos, será pago por precatório. Quanto maior o tempo de tramitação do processo, maior o valor de atrasados a serem pagos por precatório.

O precatório atualmente é previsto até o dia 02 de abril, para pagamento até dezembro do ano seguinte.

Calote do Precatório

Tudo funcionava bem até que o Governo alterou a Constituição e deu calote na metade do valor que deveria pagar em 2022. Ficaram cerca de 42 bilhões para 2023 que acumulou com os novos valores que entram todo ano, totalizando atualmente 75 bilhões de reais.

A previsão de pagamento em 2023 é de apenas 17 Bilhões, dando preferência para:

- Quem tem mais de 60 anos;
- Benefícios de aposentadoria por invalidez;
- Segurados com doença grave.

Ocorre que estes valores não pagos vão se somando a cada ano com os valores que vão entrando, sendo impossível o governo quitar todos os precatórios até 2026, data prevista para encerrar o "calote".

Já há indicativos do calote se estender para mais 10 anos, ou nunca termine, como são os casos dos precatórios dos Estados e dos maiores municípios do Brasil!

Sendo objetivo, você que aguarda o desfecho do seu processo judicial não terá acesso aos valores atrasados de sua aposentadoria no final do seu processo judicial.

Agora que você já tem consciência dos dois maiores problemas:

A demora do processo judicial e;

O calote dos precatórios.

Saiba a seguir a solução e o que e como fazer.

Como Antecipar o valor da aposentadoria?

É possível antecipar o valor da aposentadoria enquanto o seu processo judicial não é concluído.

Veja o que fazer:

- Analisar a realidade atual de todo o tempo de serviços e verificar a possibilidade de enquadramento em alguma regra de transição prevista na reforma da previdência.
- Fazer novo pedido administrativo, que será concedido pelo INSS. **O valor da renda mensal inicial deste novo pedido de aposentadoria não importa, pois ele é apenas uma ANTECIPAÇÃO** do valor definido no pedido administrativo que está no processo judicial em trâmite ou sobrestado por algum Tema.

No final, quando for julgado o processo judicial, vai ocorrer uma COMPENSAÇÃO entre o que recebeu no novo pedido administrativo com o que deveria ter recebido pelo processo judicial.

Quer fazer a análise do seu caso, verificar se é possível novo pedido administrativo?

CLICA AQUI iremos te ajudar!

Como escapar do calote do precatório?

Em sendo **deferido o novo pedido administrativo**, os valores recebidos durante o período de espera do julgamento definitivo do processo judicial não serão acumulados e haverá uma compensação de valores na execução do processo judicial, com os valores acumulados.

Por exemplo, no pedido judicial o valor que deveria ter recebido fosse de R\$ 4.000,00 mensais e no pedido novo, o valor ficou em R\$ 2.800,00.

Caso os valores efetivamente atrasados não ultrapassem o montante de 60 salários mínimos, você poderá escapar totalmente do calote do precatório.

Realizando uma compensação, ficaria de atrasados somente a diferença entre um e outro, no caso, R\$ 1.200,00 para ser pago pela via do precatório.

Se for um montante maior de atrasados, pelo menos vai minimizar os efeitos negativos do calote.

O novo pedido administrativo atrapalha o processo judicial?

Não atrapalha em nada!

Tanto que é possível optar pelo **novo valor de aposentadoria**, se este for mais vantajoso, sem perder o direito de receber os valores atrasados no processo judicial, conforme o Tema 1018 garantiu.





Se o novo pedido administrativo não for deferido?

Se o **novo pedido administrativo não for deferido pelo INSS**, você vai fazer um recurso administrativo inicialmente para a **Junta de Recursos no Estado** e depois, se for o caso, para o Conselho em Brasília.

No final, quando for **julgado o seu processo judicial**, principalmente se for decorrente de um Tema, ele vai gerar efeitos no âmbito administrativo com o reconhecimento do pedido e você terá o efeito do Tema 1018 a seu favor, podendo decidir melhor qual opção é mais vantajosa.

Seriam duas:

1. Optar pelo valor da aposentadoria do novo pedido e valores atrasados do processo judicial;
2. Optar pelo judicial, recebendo porém os valores atrasados do segundo pedido no INSS diretamente na via administrativa, escapando assim ou reduzindo os efeitos do calote do precatório.

O novo pedido administrativo pode ser feito com outro advogado?

Sim, o **novo pedido administrativo pode ser feito com outro advogado**, diferente do processo judicial, pois é um novo procedimento que não vai afetar o processo judicial. Assim, tem o advogado do processo judicial e o advogado no novo processo administrativo.

O novo pedido demora?

O prazo para o INSS apreciar os pedidos de aposentadoria é de 90 dias em média. Quando a documentação está correta e não há nenhum incidente no pedido, tem ocorrido o deferimento em 45 dias.

QUAIS PROFISSIONAIS PODEM SOLICITAR A ANTECIPAÇÃO DA APOSENTADORIA?

- Eletricitários
- Professores
- Profissionais da área da saúde
- Profissionais da Extração de Petróleo

E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE POSSUEM PROCESSOS DE APOSENTADORIA ATRASADO NA JUSTIÇA.

Ficou com alguma dúvida?

Não fique na incerteza e insegurança. Clique agora no botão abaixo

QUERO RECEBER MINHA APOSENTADORIA!

Eu e minha equipe vamos te ajudar!

Quem é o Dr. Pedrosa?

Meu nome é Vilson Laudelino Pedrosa, professor e advogado especialista nas demandas da previdência que afetam principalmente os segurados de aposentadoria especial.



Moro em Lages/SC, e meu propósito é ajudar você a ter o melhor valor de aposentadoria, através de informação, orientação e planejamento previdenciário.

Para analisar e orientar temas sobre Direito Previdenciário mantenho o canal no Youtube: **PEDROSA PREVIDENTE** tem mais de 30 mil inscritos e mais de 700 vídeos com muita informação a respeito das demandas da previdência que afetam a sua aposentadoria.

Confira as avaliações de quem já conseguiu receber a Aposentadoria com o Escritório do Pedrosa.



Benerval Souza



Estou muito feliz por ter contratado os serviços desta conceituada empresa de advocacia, de confiança, credibilidade e muita qualidade. Agradeço ao Dr. Pedrosa e toda a sua equipe de trabalho honesta e competente, por ter resolvido a minha aposentadoria, Graças a Deus estou feliz.



Joaquim Rodrigues



Ótimo. Obrigada pelos ótimos serviços prestados aos clientes de vocês. Abraço.



Valmir Alves



Pra mim foi ótimo atendimento em todos os andamentos do processo. Obrigado a todos os envolvidos e pela dedicação. Toda a equipe Pedrosa & Associados são muito excelentes.



Anderson Correa



Gostaria de agradecer a equipe Pedrosa & Associados, onde fizeram o melhor que podem sempre com dedicação. Mesmo com as circunstâncias difíceis, nos oferecem ajuda e um ombro amigo. Toda a equipe maravilhosa, desde a recepção com um ótimo atendimento. Até os advogados que lutam com garra, e determinação pelas nossas causas. Isso nos dá força para continuar lutando cada dia mais. Abraços aos amigos que fiz, continuem sempre com essa energia. Acreditem na Justiça!

Atendimento Online via Whatsapp

ENTRAR EM CONTATO COM
OS NOSSOS ESPECIALISTAS



@predrosa.previdencia



@PedrosaPrevidente

contato@pedrosaprevidencia.com.br